

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 10/2026

DATA DA ELABORAÇÃO: 06/03/2026

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo: Registro de Preço

Descrição do Objeto: Estudo técnico preliminar destinando à avaliação da viabilidade de compra de equipamentos de ar condicionado para garantir a climatização adequada das agências comerciais e outros departamentos do SANEAR, sem incluir serviços de instalação e manutenção.

Órgão Demandante: SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Área Requisitante: Departamento de Engenharia – Setor Elétrica

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ART. 18, §1º, I)

O Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza – SANEAR é a autarquia responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento básico no município de Rondonópolis – MT, realizando atendimento direto à população por meio de agências comerciais e setores administrativos.

Para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e proporcionar conforto térmico aos usuários que buscam atendimento presencial, torna-se necessária a adequada climatização dos ambientes internos dessas unidades. A climatização contribui para a manutenção de condições ambientais compatíveis com o desempenho das atividades administrativas e de atendimento ao público, evitando desconforto térmico e melhorando a qualidade do serviço prestado.

Considerando que o município de Rondonópolis apresenta clima predominantemente quente ao longo de grande parte do ano, com temperaturas frequentemente elevadas, a ausência de sistemas de climatização adequados pode comprometer as condições de trabalho dos servidores, bem como o bem-estar dos cidadãos que utilizam os serviços da autarquia.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de aquisição de equipamentos de ar condicionado destinados à climatização das agências comerciais e demais departamentos do SANEAR, visando assegurar condições ambientais adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais e para o atendimento eficiente à população.

A definição das capacidades e tipos de equipamentos considera as características dos ambientes a serem climatizados, incluindo área física, quantidade de ocupantes, presença de equipamentos eletrônicos e demais fatores que influenciam na carga térmica dos espaços. Também foram considerados critérios relacionados à eficiência energética, durabilidade dos equipamentos, disponibilidade de assistência técnica e compatibilidade com as condições operacionais da autarquia.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos de ar condicionado apresenta-se como medida necessária para garantir condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas e de atendimento do SANEAR, contribuindo para a melhoria do ambiente de trabalho, para a preservação do patrimônio institucional e para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

2. JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE

A contratação para aquisição de equipamentos de ar condicionado mostra-se vantajosa para a Administração Pública sob os aspectos técnico, operacional e econômico. A climatização adequada dos ambientes institucionais contribui para melhores condições de trabalho aos servidores, maior conforto aos usuários dos serviços públicos e maior eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas.

Do ponto de vista econômico, a aquisição de equipamentos com melhores padrões de eficiência energética possibilita a redução do consumo de energia elétrica ao longo da vida útil dos aparelhos, contribuindo para a diminuição dos custos operacionais da autarquia. A utilização de equipamentos modernos e tecnologicamente mais eficientes também tende a reduzir a necessidade de manutenção corretiva e substituições frequentes, aumentando a durabilidade dos sistemas de climatização instalados.

Além disso, a realização de processo licitatório para a aquisição dos equipamentos assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, permitindo a obtenção de condições comerciais compatíveis com os preços praticados no mercado e garantindo o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem as contratações públicas.



A contratação ora analisada contempla exclusivamente o fornecimento dos equipamentos, não incluindo serviços de instalação ou manutenção, os quais poderão ser objeto de contratação específica, conforme planejamento administrativo da autarquia.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (ART. 18, §1º, II)

Embora o SANEAR ainda não disponha de um Plano Anual de Contratações formalizado, a aquisição dos aparelhos de ar condicionado é essencial para a manutenção do conforto ambiental nas agências comerciais, impactando diretamente na qualidade do atendimento ao público. A demanda faz parte das necessidades operacionais contínuas do órgão e está alinhada com os objetivos institucionais de melhoria dos serviços prestados.

Cabe destacar que a contratação pretendida encontra amparo na dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), havendo dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes do contrato, o que assegura a disponibilidade financeira e a regularidade da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de ar condicionado destinados à climatização de ambientes das agências comerciais e demais departamentos do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza (SANEAR), visando proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos servidores e usuários dos serviços públicos prestados pela autarquia.

Os requisitos da contratação foram definidos considerando as necessidades operacionais da administração, bem como critérios de eficiência energética, durabilidade dos equipamentos e adequação às condições climáticas do município de Rondonópolis – MT.

4.1 Modalidade de Contratação

A aquisição dos equipamentos deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

4.2 Tipo de Equipamento

Os equipamentos deverão ser dos tipos Split Hi-Wall, Split Piso/Teto e Cassete, conforme a necessidade de cada ambiente, observadas as especificações técnicas definidas neste estudo.



4.3 Capacidade de Refrigeração

Os equipamentos deverão possuir capacidade de refrigeração compatível com o dimensionamento dos ambientes em que serão instalados, garantindo eficiência na climatização e adequado desempenho térmico.

O dimensionamento deverá considerar fatores como área do ambiente, incidência solar, quantidade média de ocupantes, presença de equipamentos eletrônicos e demais variáveis que influenciam na carga térmica do espaço.

4.4 Eficiência Energética

Os equipamentos deverão possuir tecnologia Inverter, garantindo maior eficiência energética em comparação aos modelos convencionais.

Além disso, deverão atender aos critérios de eficiência estabelecidos pelos programas nacionais de conservação de energia, incluindo classificação adequada no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO, preferencialmente com selo Procel de eficiência energética.

4.5 Durabilidade e Garantia

Os equipamentos deverão apresentar características construtivas que garantam boa durabilidade e resistência, considerando as condições climáticas da região.

Deverá ser ofertada garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, podendo ser ofertada garantia ampliada pelo fabricante, conforme políticas comerciais, preferencialmente igual ou superior a 60 (sessenta) meses.

4.6 Entrega dos Equipamentos

A entrega dos aparelhos licitados deverá ser realizada pela contratada conforme solicitação formal da demandante, por meio de ordem de fornecimento. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação, nos quantitativos necessários, e dentro do horário de expediente, que ocorre de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em local a ser indicado pela contratante.

4.7 Assistência Técnica e Suporte

Embora a contratação tenha por objeto exclusivamente o fornecimento dos equipamentos, o fabricante ou fornecedor deverá assegurar assistência técnica durante o período de garantia, conforme condições estabelecidas pelo fabricante.



4.8 Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme disposto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação da documentação exigida no edital.

4.9 Qualificação Econômico-financeira

A comprovação da qualificação econômico-financeira deverá demonstrar a capacidade da empresa em cumprir as obrigações decorrentes da contratação, podendo ser exigidos, conforme definição do edital:

- Certidão Negativa de Falência
- Balanço Patrimonial
- Demonstração de Resultado do Exercício dos dois últimos anos sociais.

4.10 Qualificação Técnica

A empresa contratada deverá apresentar Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de equipamentos de objetos similares ao licitado.

4.11 Compatibilidade Ambiental

Os equipamentos deverão atender às normas ambientais vigentes, incluindo a utilização de gases refrigerantes que não causem danos à camada de ozônio, bem como conformidade com os regulamentos técnicos aplicáveis.

4.12 Padronização dos Equipamentos

Com o objetivo de facilitar a gestão patrimonial, a manutenção futura e a reposição de componentes, recomenda-se a padronização dos equipamentos de ar condicionado a serem adquiridos pelo Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza (SANEAR).

A padronização contribui para maior eficiência na gestão dos equipamentos, reduz a diversidade de modelos instalados nas unidades da autarquia e facilita os processos de manutenção preventiva e corretiva ao longo da vida útil dos aparelhos.

Dessa forma, estabelecem-se os seguintes requisitos técnicos mínimos.

4.12.1 Tipos e capacidades dos equipamentos



SANEAR

Serviço de Saneamento Ambiental de Pombal e Região Teresina S/A

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes padrões de capacidade e configuração:

Equipamentos tipo Split Hi-Wall:

- Split 12.000 BTU/h
- Split 18.000 BTU/h
- Split 24.000 BTU/h
- Split 30.000 BTU/h

Equipamentos tipo Split Piso/Teto:

- Split Piso/Teto 36.000 BTU/h
- Split Piso/Teto 60.000 BTU/h

Equipamentos tipo Cassete:

- Cassete 36.000 BTU/h
- Cassete 60.000 BTU/h

A definição da capacidade deverá considerar as características do ambiente a ser climatizado, incluindo área do espaço, incidência solar, quantidade de ocupantes e presença de equipamentos eletrônicos.

4.12.2 Fluido Refrigerante

Os equipamentos deverão utilizar fluido refrigerante ecológico, que não agrida a camada de ozônio, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Serão aceitos equipamentos que utilizem gases refrigerantes como R-410A, R-32 ou outro tecnicamente equivalente ou superior, desde que atendam aos requisitos de segurança, eficiência e proteção ambiental.

4.12.3 Tratamento Anticorrosivo das Serpentinhas

Os equipamentos deverão possuir tratamento anticorrosivo nas serpentinhas do evaporador e do condensador, visando ampliar a vida útil dos aparelhos e garantir maior resistência ao desgaste decorrente das condições ambientais.

4.12.4 Nível de Ruído



Os equipamentos deverão apresentar nível de ruído compatível com ambientes administrativos e de atendimento ao público, de forma a não causar desconforto aos usuários e servidores durante o funcionamento.

4.12.5 Compatibilidade Elétrica e Proteção Operacional

Os equipamentos deverão ser compatíveis com as características da rede elétrica disponível nas unidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza (SANEAR), observando-se a tensão, frequência e demais parâmetros elétricos aplicáveis.

Os aparelhos deverão possuir dispositivos e sistemas de proteção que assegurem funcionamento seguro e confiável, inclusive quanto à tolerância a variações normais de tensão, proteção do compressor e demais mecanismos de segurança incorporados pelo fabricante.

4.12.6 Documentação Técnica e Garantia

Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, novos, sem uso anterior e acompanhados de manuais de operação, catálogos técnicos, certificados de garantia e demais documentos necessários à sua correta identificação, instalação e operação.

A contratada deverá assegurar a garantia do fabricante, nos termos estabelecidos na proposta e no instrumento convocatório, abrangendo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, observadas as condições normais de uso do equipamento.

Toda a documentação fornecida deverá possibilitar à administração a adequada conferência das especificações técnicas dos aparelhos, bem como subsidiar futuras rotinas de instalação, operação, manutenção e controle patrimonial.

Observação: As especificações técnicas estabelecidas neste estudo representam requisitos mínimos aceitáveis, sendo admitidos equipamentos com características equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam aos critérios de desempenho, eficiência e qualidade exigidos.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART. 18, §1º, IV)

As quantidades detalhadas dos itens que compõem o objeto serão especificadas em planilha orçamentária, a ser anexada ao Termo de Referência.



SANEAR
Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Terezinha Silva de Souza

Essa planilha será elaborada considerando as necessidades operacionais do SANEAR e com base em levantamento técnico que reflita as particularidades dos equipamentos a serem adquiridos, assegurando que todos os locais, onde se faz necessário a instalação dos aparelhos, sejam contemplados.

Essa abordagem permite a adequação da contratação às demandas reais da autarquia, garantindo que os serviços contratados sejam suficientes e compatíveis com a execução integral e eficiente do objeto.

6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (ART. 18, §1º, V)

Em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 11.685/2023, foi realizado o levantamento de mercado com o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação para o fornecimento de equipamentos de ar condicionado destinados ao Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza (SANEAR).

A análise identificou que o mercado nacional de equipamentos de climatização é amplamente consolidado, contando com diversos fabricantes e fornecedores que comercializam aparelhos de ar condicionado com diferentes capacidades e configurações, incluindo equipamentos do tipo Split Hi-Wall, Split Piso/Teto e Cassete, com tecnologia Inverter e níveis adequados de eficiência energética.

Verificou – se que há número suficiente de empresas atuando no setor, capazes de atender às especificações técnicas previstas nesta contratação, garantindo competitividade ao certame e ampla participação de fornecedores.

No levantamento das soluções disponíveis no mercado, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade da administração:

a) Aquisição de equipamentos de ar condicionado com instalação inclusa:

Consiste na contratação de empresa responsável pelo fornecimento e pela instalação completa dos equipamentos. Embora seja uma solução amplamente utilizada, essa alternativa não se mostra a mais adequada neste caso, uma vez que a presente contratação tem por objetivo exclusivamente o fornecimento dos equipamentos, podendo a instalação ser realizada posteriormente por meio de contratação específica ou equipe técnica própria.

b) Locação de equipamentos de climatização



SANEAR
Secretaria de Desenvolvimento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Refere-se à contratação de empresa especializada para disponibilização dos equipamentos mediante pagamento periódico. Essa alternativa não se mostra vantajosa para a administração pública no presente caso, pois implica despesas contínuas ao longo do tempo, sem incorporação dos equipamentos ao patrimônio da autarquia.

c) Aquisição direta dos equipamentos de ar condicionado

Consiste na aquisição dos aparelhos pela administração pública, com incorporação ao patrimônio do órgão. Essa alternativa apresenta maior viabilidade técnica e econômica, pois permite melhor controle patrimonial, maior autonomia na gestão dos equipamentos e possibilidade de planejamento de manutenções conforme as necessidades da autarquia.

Diante das alternativas analisadas, a aquisição direta dos equipamentos se mostra a solução mais adequada para atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza (SANEAR).

Para estimativa dos preços de referência, utilizam-se cotações obtidas junto a fornecedores do ramo e consultas a bases públicas de preços, incluindo o sistema RADAR do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT). Essa metodologia permite identificar valores praticados em contratações similares realizadas por órgãos da administração pública.

A análise dos dados coletados permite verificar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, contribuindo para a definição de parâmetros que assegurem a vantajosidade da contratação e a adequada utilização dos recursos públicos.

Os dados consolidados da pesquisa de preços serão apresentados em planilha específica que integrará o processo administrativo e subsidiará a elaboração do Termo de Referência, garantindo transparência e conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, o levantamento realizado demonstra a existência de fornecedores aptos a atender às demandas do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza (SANEAR), evidenciando a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

7 – ESTIMATIVA DE VALORES ART. 18, §1º, VI)

A estimativa de valores da contratação para fornecimento de equipamentos de ar condicionado destinados ao Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza (SANEAR) observa o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o



SANEAR
Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

valor estimado da contratação deve ser definido com base em pesquisa de preços realizada pela Administração Pública.

A pesquisa de preços tem por objetivo identificar os valores praticados no mercado para objetos similares, permitindo à Administração estabelecer parâmetros que assegurem a vantajosidade da contratação, a adequada aplicação dos recursos públicos e a competitividade do processo licitatório.

Nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar, não se apresentam os valores estimados da contratação, uma vez que a consolidação detalhada da pesquisa de preços será apresentada posteriormente no Termo de Referência, documento que integrará o processo licitatório e que conterá a planilha de formação do preço estimado.

A elaboração da planilha de composição de custos será realizada com base em pesquisa de preços obtida por meio de consultas a fornecedores do ramo, análise de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública e utilização de sistemas de consulta de preços públicos, observadas as diretrizes estabelecidas na legislação vigente.

Para a estimativa dos valores da contratação, consideram-se, entre outros aspectos:

- a quantidade estimada de equipamentos necessários para atendimento das unidades administrativas da autarquia;
- as capacidades e os tipos de equipamentos previstos neste estudo;
- as especificações técnicas mínimas exigidas para os aparelhos, incluindo eficiência energética, tecnologia empregada e demais características técnicas.

A metodologia adotada para a estimativa dos preços permite estabelecer parâmetros de referência compatíveis com os valores praticados no mercado, contribuindo para a economicidade, transparência e eficiência do processo de contratação.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, VII)

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de ar condicionado destinados à climatização das agências comerciais e demais unidades administrativas do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza (SANEAR), com o objetivo de proporcionar condições adequadas de conforto térmico para servidores e usuários dos serviços prestados pela autarquia.



A contratação contempla exclusivamente o fornecimento dos equipamentos, não incluindo serviços de instalação, que poderão ser objeto de contratação específica, conforme planejamento da Administração.

A solução considera a aquisição de equipamentos com especificações técnicas compatíveis com as necessidades dos ambientes a serem climatizados, observando critérios de eficiência energética, durabilidade, segurança operacional e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A adoção dessa solução proporciona os seguintes benefícios para a Administração Pública:

- **Melhoria das condições ambientais de trabalho e atendimento ao público**

A climatização adequada dos ambientes contribui para o conforto térmico de servidores e usuários, favorecendo melhores condições de trabalho e de atendimento nas unidades da autarquia.

- **Eficiência energética e racionalização do consumo de energia**

A utilização de equipamentos com tecnologia de maior eficiência energética contribui para a redução do consumo de energia elétrica, promovendo economia de recursos públicos ao longo da vida útil dos aparelhos.

- **Maior durabilidade e confiabilidade dos equipamentos**

A aquisição de equipamentos com padrões técnicos adequados e componentes de qualidade contribui para maior vida útil dos aparelhos e redução da necessidade de substituições frequentes.

- **Conformidade com normas técnicas e ambientais**

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, incluindo requisitos de eficiência energética e utilização de fluidos refrigerantes ambientalmente adequados.

- **Incorporação dos equipamentos ao patrimônio da autarquia**

A aquisição direta dos aparelhos permite maior controle patrimonial e autonomia da administração na gestão, manutenção e substituição dos equipamentos conforme as necessidades operacionais.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como tecnicamente adequada e economicamente viável para atender às demandas de climatização das unidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza (SANEAR), contribuindo para



SANEAR
Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - Técnico Sênior de Bacia

a melhoria das condições de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à população de Rondonópolis.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, §1º, VIII)

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame e possibilitar maior participação de fornecedores.

No presente caso, verifica-se que os equipamentos de ar condicionado a serem adquiridos possuem diferentes tipos e capacidades, podendo ser fornecidos de forma independente sem prejuízo ao funcionamento ou à padronização técnica estabelecida neste estudo. Dessa forma, o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável.

Para fins de organização da contratação e ampliação da competitividade, o objeto poderá ser estruturado em lotes definidos conforme o tipo de equipamento, mantendo-se as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar. A divisão por lotes permite a participação de empresas especializadas em determinados tipos de equipamentos de climatização, favorecendo a concorrência e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A estrutura de parcelamento considera os seguintes agrupamentos:

Lote 1: Equipamentos tipo Split Hi-Wall

- Split 12.000 BTU/h
- Split 18.000 BTU/h
- Split 24.000 BTU/h
- Split 30.000 BTU/h

Lote 2: Equipamentos tipo Split Piso/Teto

- Split Piso/Teto 36.000 BTU/h
- Split Piso/Teto 60.000 BTU/h

Lote 3: Equipamentos tipo Cassete

- Cassete 36.000 BTU/h
- Cassete 60.000 BTU/h

Essa forma de parcelamento permite manter a padronização técnica dos equipamentos, uma vez que todos deverão atender às especificações mínimas definidas neste estudo, incluindo



SANEAR

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

requisitos de eficiência energética, tecnologia empregada, compatibilidade elétrica e demais características técnicas.

Além disso, a divisão por lotes facilita a gestão da contratação e possibilita maior flexibilidade na aquisição dos equipamentos, especialmente considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite o fornecimento conforme a necessidade da Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por lotes, conforme o tipo de equipamento, apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, contribuindo para a ampliação da competitividade do certame e para a obtenção das melhores condições para o Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza (SANEAR).

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS ART. 18, §1º, IX)

A contratação para o fornecimento de equipamentos de ar condicionado tem como objetivo alcançar melhorias nas condições ambientais das unidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza (SANEAR), proporcionando maior eficiência operacional e melhores condições de atendimento à população.

Com a implementação da solução proposta, pretendem-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria do ambiente de trabalho:** A climatização adequada dos ambientes administrativos e operacionais contribuirá para proporcionar maior conforto térmico aos servidores e usuários, favorecendo melhores condições de trabalho e de atendimento nas unidades da autarquia.
- **Maior eficiência energética:** A utilização de equipamentos com tecnologia Inverter e melhores padrões de eficiência energética contribuirá para a redução do consumo de energia elétrica, promovendo economia de recursos públicos ao longo da vida útil dos aparelhos.
- **Aumento da durabilidade dos equipamentos:** A aquisição de equipamentos com especificações técnicas adequadas e padrões de qualidade compatíveis com as necessidades da autarquia permitirá maior vida útil dos aparelhos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
- **Melhoria das condições operacionais das unidades:** A climatização adequada dos ambientes contribui para a continuidade das atividades administrativas e operacionais, evitando prejuízos decorrentes de desconforto térmico e garantindo melhores condições para a execução das atividades institucionais.



SANEAR

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

- **Melhor planejamento e controle dos recursos públicos:** A aquisição planejada dos equipamentos permite maior previsibilidade dos investimentos relacionados à climatização dos ambientes, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais e contribuindo para o uso mais eficiente dos recursos públicos.
- **Atendimento às normas técnicas e ambientais:** Os equipamentos adquiridos atenderão às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, garantindo conformidade com os requisitos de segurança, eficiência energética e sustentabilidade ambiental.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, eficiência energética e qualidade dos serviços prestados pelo Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza (SANEAR), assegurando maior conforto, economia e eficiência na execução das atividades da autarquia.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, §1º, X)

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- **Verificar a real necessidade da contratação:** A Administração deverá confirmar que a aquisição dos equipamentos de ar condicionado é imprescindível para atender às necessidades operacionais do SANEAR, conforme as especificações e requisitos descritos no Termo de Referência.
- **Verificar a disponibilidade de recursos financeiros:** A Administração deverá verificar a disponibilidade de recursos financeiros para a contratação, com base na Lei Orçamentária Anual (LOA) e em dotações específicas para o exercício financeiro vigente. Além disso, deverá ser emitido um documento formal comprovando a reserva dos recursos necessários para a execução do contrato.
- **Realizar consulta aos cadastros de regularidade:** A Administração deverá realizar consulta ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNEP), e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), para garantir que os licitantes estão aptos a contratar com a Administração Pública.
- **Verificar a capacitação dos servidores para fiscalização:** A Administração deverá verificar se há servidores capacitados para a fiscalização do contrato. Caso não haja, deverá providenciar a capacitação dos mesmos antes da assinatura do contrato.



- **Designar os fiscais do contrato:** A Administração deverá designar formalmente os fiscais técnico e administrativo responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.
- **Verificar a autenticidade e validade dos documentos apresentados:** A Administração deverá realizar a verificação da autenticidade e validade dos documentos apresentados pelo licitante vencedor, como atestados técnicos, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e certificações exigidas no edital.
- **Garantir que o vencedor atenda aos requisitos de qualificação:** A Administração deverá confirmar que o vencedor atende a todos os requisitos de qualificação técnica e experiência exigidos no edital, garantindo que a empresa possua capacidade de fornecer os equipamentos de ar condicionado conforme as especificações.
- **Redigir o contrato:** A Administração deverá redigir o contrato com cláusulas claras e completas, conforme a Lei nº 14.133/2021, abordando aspectos essenciais como prazos, penalidades, garantias contratuais e forma de resolução de conflitos, assegurando que todas as condições sejam claras para ambas as partes.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1º, XI)

No âmbito do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza (SANEAR), houve contratação anterior relacionada ao fornecimento de equipamentos de climatização, por meio do Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto consistia no “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A NOVA AGÊNCIA COMERCIAL E PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO”.

Com o encerramento da vigência da referida ata de registro de preços, tornou-se necessária a realização de novo processo licitatório para garantir a continuidade do atendimento às demandas da autarquia quanto à aquisição de equipamentos de climatização.

Além disso, o SANEAR possui contrato vigente firmado no ano de 2025, destinado à prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de peças, materiais, fluidos refrigerantes e gás, executado de forma continuada conforme demanda da autarquia.

Esse contrato possui natureza distinta da presente contratação, uma vez que está voltado exclusivamente à prestação de serviços de manutenção e suporte técnico dos equipamentos de climatização, não contemplando a aquisição de novos aparelhos.



SANEAR

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida possui relação de complementaridade com o contrato de manutenção atualmente vigente, uma vez que os equipamentos adquiridos poderão ser posteriormente atendidos pelos serviços de instalação e manutenção já contratados pela autarquia.

Assim, a presente contratação não substitui contratos existentes, mas atua de forma complementar, permitindo a ampliação ou renovação do parque de equipamentos de climatização do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza (SANEAR), assegurando a continuidade das condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas e operacionais.

O presente processo licitatório não tem como objetivo substituir o contrato expirado, uma vez que a aquisição de equipamentos permanentes é feita de forma interdependente e conforme demanda. E embora não haja outro contrato atualmente ativo para a mesma finalidade, esta contratação guarda relação direta com as aquisições desenvolvidas anteriormente.

Portanto, a formalização do novo contrato se faz necessária para suprir uma demanda atual.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (ART. 18, §1º, XII)

A aquisição e o uso de aparelhos de ar-condicionado geram impactos ambientais em diversas fases do seu ciclo de vida. Os principais impactos e suas respectivas medidas de mitigação são descritos a seguir:

13.1 Consumo elevado de energia

- Impacto: O funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado exige alto consumo de eletricidade, o que pode aumentar a demanda por geração de energia, impactando o meio ambiente, especialmente em regiões cuja matriz energética inclui fontes não renováveis.
- Medida de mitigação: Priorizar a aquisição de equipamentos com Selo Procel A ou equivalente, garantindo maior eficiência energética e menor consumo de eletricidade. Além disso, incentivar boas práticas de uso, como a regulagem correta da temperatura e a manutenção preventiva.

13.2 Emissão de gases do efeito estufa (GEE)

- Impacto: Alguns modelos utilizam fluidos refrigerantes que, se liberados na atmosfera, contribuem para o aquecimento global e podem afetar a camada de ozônio.



SANEAR

Serviço de Conservação Ambiental de Proceloposun Terceira Via (de São)

- Medida de mitigação: Optar por equipamentos que utilizem fluidos refrigerantes com baixo potencial de aquecimento global (GWP) e zero potencial de destruição da camada de ozônio (ODP), como o R-32 ou R-410A. Além disso, garantir manutenções regulares para evitar vazamentos.

13.3 Geração de resíduos eletrônicos no descarte

- Impacto: O descarte inadequado dos aparelhos pode gerar resíduos eletrônicos, incluindo metais pesados e plásticos que levam décadas para se decompor no meio ambiente.
- Medida de mitigação: Exigir que os fornecedores tenham um programa de logística reversa, garantindo a destinação correta dos equipamentos ao fim de sua vida útil. Além disso, priorizar fabricantes que utilizem materiais recicláveis e tenham certificação ambiental.

13.4 Uso intensivo de recursos naturais na fabricação

- Impacto: A produção de aparelhos de ar-condicionado exige a extração de metais, plásticos e componentes eletrônicos, o que pode gerar degradação ambiental e emissões poluentes.
- Medida de mitigação: Preferir fornecedores que adotem práticas sustentáveis na fabricação, como o uso de materiais reciclados, redução do consumo de água e energia na produção e certificações ambientais (ISO 14001).

13.5 Aumento da carga térmica urbana (Ilha de Calor)

- Impacto: O calor dissipado pelos aparelhos de ar-condicionado pode contribuir para a elevação da temperatura em áreas urbanas, intensificando o fenômeno das ilhas de calor.
- Medida de mitigação: Incentivar a instalação de aparelhos com tecnologia Inverter, que reduzem o calor dissipado e tornam o resfriamento mais eficiente. Além disso, sempre que possível, promover estratégias complementares de conforto térmico, como ventilação natural e sombreamento.

A adoção dessas medidas mitigadoras garantirá que os impactos ambientais sejam minimizados, assegurando que a aquisição e o uso de aparelhos de ar-condicionado ocorram de maneira sustentável e em conformidade com as normas ambientais vigentes. O compromisso



SANEAR
Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Teresinha Silva de Souza

com a gestão ambiental é essencial para que o SANEAR continue a operar de maneira responsável e alinhada com os princípios de preservação do meio ambiente.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (ART. 18, §1º, XIII)

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de equipamentos de ar condicionado destinados às unidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Teresinha Silva de Souza (SANEAR) mostrou-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente viável.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta atende às necessidades de climatização dos ambientes administrativos e operacionais da autarquia, garantindo condições adequadas de conforto térmico para servidores e usuários. Os equipamentos a serem adquiridos possuem características compatíveis com as exigências de eficiência energética, segurança e conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

Sob o aspecto econômico, a pesquisa de mercado realizada demonstra a existência de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas definidas, possibilitando a realização de processo licitatório competitivo e a obtenção de propostas compatíveis com os preços praticados no mercado. A adoção de equipamentos com melhores padrões de eficiência energética também contribui para a redução do consumo de energia elétrica ao longo da vida útil dos aparelhos.

No âmbito operacional, a aquisição planejada dos equipamentos permite melhor organização da climatização das unidades da autarquia, possibilitando a substituição ou ampliação do parque de equipamentos conforme a necessidade dos ambientes. A padronização técnica adotada também contribui para facilitar a gestão, manutenção e reposição dos aparelhos.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais analisados, declara-se viável a contratação para aquisição dos equipamentos de ar condicionado, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública.



SANEAR

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - Mato Grosso do Sul

15- ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

- Anexo 1 – Mapa de Risco;

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Rudiny Stefany R. E. de Sá
Engenheira Eletricista
RPN: 1221107038

RUDINY STEFÂNÝ RODRIGUES ESPERIDIÃO DE SÁ

Engenheira Eletricista